



L E I Nº 4.731, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

“REAJUSTA VALORES DAS GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS DE COORDENADORA E DE AUXILIARES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustadas as Gratificações Especiais da **Unidade Central de Controle Interno**, previstas na Lei Municipal nº 3.646/2000, alterada pelas Leis Municipais 3.674/2001 e 3.981/2002, passando a vigorar com os seguintes valores:

. Gratificação Especial de Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

. Gratificação Especial de Auxiliares da Unidade Central de Controle Interno, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração